



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: JT

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 050/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

Ao 24º dia do mês de março de 2023, às 10h00min, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Pesquisa de Preços nº 050/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Para esta contratação foi autorizado pelo Gestor de Projetos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67 a utilização de rendimento, caso o valor das propostas ultrapassem o valor máximo disponível em plano de aplicação.

1.3. A utilização a modalidade de Pesquisa de Preço é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 050/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

1.4. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1. desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM – REFRIGERADOR LABORATORIAL (CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL)

ESPECIFICAÇÕES:

- Câmara refrigerada vertical para laboratório, de 2 a 8°C;
- Capacidade para armazenamento de no mínimo de 280 litros úteis;
- Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia;
- Sistema de circulação de ar forçado interno;
- Degelo automático seco com evaporação de condensado;
- Câmara interna em aço inoxidável;
- Com, no mínimo, 4 gavetas em aço inox;
- Porta de acesso vertical em vidro com sistema anti embaçamento;
- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes;
- Com 4 rodízios com freios;
- Iluminação interna temporizada em LED, com acionamento na abertura da porta;
- Painel de comandos e controles frontal superior em LCD;
- Com memória interna para armazenar dados das variações de temperatura e eventos;
- Possibilidade de exportação das informações de variação de temperatura e eventos ocorridos;
- Sistema microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução diatérmica;
- Visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima;
- Alarme visual, sonoro e escrito no painel;
- Silenciador do alarme sonoro; Sistema de redundância elétrico/eletrônico;
- Bateria para acionamento em caso de falta de energia;
- Chave geral de energia – liga desliga;
- Dimensões até: AxLxP 200 cm X 65 cm x 80 cm.

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 050/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias úteis após envio da Ordem de Compra

ENDEREÇO DE ENTREGA: Avenida Silva Jardim, nº 1632, bairro Água Verde, Curitiba/PR – Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe

VALOR UNITÁRIO PREVISTO NO PLANO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

GARANTIA	Fornecedor deverá oferecer no mínimo 1 (um) ano de garantia a partir da data de entrega do equipamento.
REGISTRO ANVISA	O equipamento deve ter registro na ANVISA e conformidade com normas de segurança.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	O fornecedor deverá possuir assistência técnica na cidade de Curitiba ou região com estoque mínimo de peças.
MANUAL DE SERVIÇO/OPERAÇÃO	O fornecedor deverá fornecer manual de operação em português, conforme registrado na ANVISA e todo o sistema deve atender a essas especificações.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Indrel – alcides.lcalderam@indrel.com.br
- 2) Lobov – vinicius@lobov.com.br
- 3) Datamed – datamed@datamedweb.com.br
- 4) Hexis – cotacoes@hxis.com.br
- 5) Elber – contato@elbermedical.com.br
- 6) Labcompany – jessica@labcompany.com.br

4 – DO ITEM - REFRIGERADOR LABORATORIAL (CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL)

4.1. Das Propostas Apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 050/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.589.504/0001-86, apresentou proposta de preços totalizando importância de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**;
- b) **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.618.753/0001-67, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)**;

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 050/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

- c) **LOBOV CIENTÍFICA IMP. EXP. COM. EQ. LAB. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.857.218/0001-80, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 32.925,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais)**.

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA**, da presente proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade.

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV do arquivo de Solicitação de Propostas);
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V de Solicitação de Propostas)

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 050/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

4.4. Da Autorização de Uso de Rendimentos

4.4.1. Embora o valor da proposta não ultrapassa o máximo previsto em plano de aplicação para aquisição deste item, será utilizado uso de rendimento em sua integralidade, conforme autorização do Gestor do Projeto.

5 – DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGRAROU VENCEDORA** a empresa a seguir relacionada:

- a) Para fornecimento do **ITEM - AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR LABORATORIAL (CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL)**, a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.589.504/0001-86, no valor total de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**. Importante destacar que a importância de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)** do valor total contratado serão custeadas integralmente com rendimentos disponível na conta do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67, conforme aprovação do Gestor de Projetos – Greg Jordan Alves Silva.

6 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o respectivo item **no prazo definido em Ordem de Compra**, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

6.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (larissa.vedor@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: JT

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 050/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo constar na Nota Fiscal as informações a seguir elencadas:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 050/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

6.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.6.1. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 050/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante **assinatura de Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Compra**, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Membro da Comissão de Licitação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 24 de março de 2023.


Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações


Jéssica Travesani
Equipe de Apoio